

tado, ficando exonerada do cargo anterior com eficácia a 26 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Maria Armanda Miranda*.

### Hospital de Reynaldo dos Santos

#### Aviso (extracto) n.º 10 705/2006

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento do interessado, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 11 de Setembro de 2006, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral para o provimento de um lugar de assistente de gastroenterologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, aviso n.º 3502/2006 (2.ª série):

1.º Dr. Pedro Miguel Pinto Marques — 18,8 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35, secção VII, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

#### Aviso (extracto) n.º 10 706/2006

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento do interessado, comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 11 de Agosto de 2006, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final do candidato ao concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe de serviço de cirurgia geral, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 7 de Fevereiro de 2006, aviso n.º 1362/2006 (2.ª série):

1.º Dr. Francisco José de Macedo Rodrigues — 17 valores.

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35, secção VII, do regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

### Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães

#### Aviso n.º 10 707/2006

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 12 de Julho de 2006 da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo, da carreira do pessoal administrativo do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 1016/95, de 21 de Agosto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para o preenchimento dos lugares.

3 — Conteúdo funcional — compete ao assistente administrativo executar, a partir de orientações e instruções superiores, todo o processamento relativo às áreas e conteúdo funcional de um assistente administrativo, designadamente contabilidade, pessoal, aprovisionamento, secretaria, arquivo, expediente e processamento de texto.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, sito na Praça de Pedro Nunes, 88, 4099-028 Porto.

5 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado como anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e supletivamente pelas disposições aplicáveis do Código do Procedimento Administrativo.

6 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento será o fixado no anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, conforme o estipulado na alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com observância do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (gerais e específicos);

b) Avaliação curricular;

c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — O programa das provas de conhecimentos gerais e específicos consta do despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e do despacho de 13 de Janeiro de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997, respectivamente.

As provas de conhecimentos gerais e específicos são eliminatória de per si, sendo excluídos os candidatos que em qualquer das provas obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.3 — A prova de conhecimentos gerais terá a duração de noventa minutos e abordará os seguintes temas:

8.3.1 — Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum;

8.3.2 — Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional;

8.3.3 — Regime de férias, faltas e licenças;

8.3.4 — Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

8.3.5 — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

8.3.6 — Deontologia do serviço público;

8.3.7 — Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

8.4 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, terá a duração de noventa minutos e abordará os seguintes temas, desenvolvidos em conformidade com o despacho de n.º 13 381/99, já mencionado no n.º 8.1:

a) Organização política e administrativa;

b) Regime jurídico da função pública;

c) Contabilidade;

d) Estatística;

e) Arquivos administrativos e clínicos;

f) Aprovisionamento.

8.5 — De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a seguir se indica a bibliografia e legislação para consulta prévia, relacionada com os termos gerais mencionados no n.º 8.4:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;

c) Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Junho;

d) Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

e) Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

f) Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

g) Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;

- h) Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto;
- i) Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- j) Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
- k) Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
- l) Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio;
- m) Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
- n) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- o) Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 53/93, de 30 de Julho;
- p) Decreto-Lei n.º 112/88, de 2 de Abril;
- q) Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
- r) Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
- s) Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto;
- t) Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Novembro;
- u) Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
- v) Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro;
- w) Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
- x) Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;
- y) Portaria n.º 898/2000, de 28 de Setembro.

9 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado.

9.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso, especificando o número, a data e a página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- d) Quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, devidamente documentadas;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse dos requisitos gerais para provimento previstos no n.º 7.1 do presente aviso, que poderá ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração actualizada onde constem, de forma inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria detida e, ainda, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço dos últimos três anos;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas no *placard* junto ao Serviço de Pessoal deste Instituto, de acordo com os artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — De acordo com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — Constituição do júri:

Presidente — Arménio Alfredo Cruz Sousa Santos, chefe de secção do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, Vogais efectivos:

Maria Helena Lima de Figueiredo Almeida Sousa Alves, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Ana Maria Ferreira dos Santos Dias, assistente administrativa do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Vogais suplentes:

Isabel Maria de Almeida Sousa Soares, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

Maria Laura Esteves Linhares Moreira Neto, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

5 de Setembro de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Ribeiro dos Santos*.

#### Despacho (extracto) n.º 19 797/2006

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 da directora do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto de Magalhães, foram Elisabete Maria Moreira da Silva e Carla Cristina Silva Pereira nomeadas definitivamente, após concurso interno de acesso limitado, técnicas de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos a partir da data da aceitação da nomeação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Setembro de 2006. — A Directora, *Maximina Pinto*.

#### Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

##### Aviso n.º 10 708/2006

Por despacho de 8 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo a Santa Casa da Misericórdia de Portimão — Hospital, sito na Avenida de São João de Deus, 8500-508 Portimão, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

11 de Setembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

##### Aviso n.º 10 709/2006

Por despacho de 12 de Setembro de 2006, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, autorizo o Instituto Português de Microcirurgia Ocular, L.ª, sito na Rua de Tomás da Fonseca, edifício F, 3.º, Centro Empresarial Torres de Lisboa, 1600-209 Lisboa, a adquirir directamente aos produtores, grossistas e importadores substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados para uso exclusivo dos seus doentes internados, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação, considerando-se renovada por igual período se o INFARMED nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

12 de Setembro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a Directora de Inspeção e Licenciamento, *Lina Santos*.

##### Deliberação n.º 1342/2006

Nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, dos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA) e do despacho de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Saúde de 26 de Junho de 2006, publicado sob o n.º 15 044/2006, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 13 de Julho de 2006, e tendo presente a distribuição de pelouros pelos seus membros constante da deliberação de 1 de Setembro de 2005, publicada sob o n.º 1270/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 21 de Setembro de 2005, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento deliberou:

1 — Subdelegar, com a faculdade de subdelegar, nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do CPA, e tendo presente o conteúdo do referido despacho de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Saúde de 26 de Junho de 2006, no seu presidente, Prof. Doutor Vasco António de Jesus Maria, e, nos casos de ausência, falta ou